



LEI MUNICIPAL Nº 1.261/2014
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe Sobre Remanejamento e Transposição de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2014”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Remanejamento e Transposição de Recursos no valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

➤ **Suplementar**

<u>Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer</u>	VALOR
Unidade: 02 – Esporte	
P. A: 2.104 – Manutenção e Encargos com Departamento de Desporto	
(663) 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desporto.	R\$ 6.500,00
TOTAL GERAL	R\$ 6.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Remanejamento e Transposição de Recursos autorizados no artigo 1º serão anulados das Dotações Orçamentárias abaixo:

➤ **Suprimir**

<u>Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer</u>	VALOR
Unidade: 01 – Cultura e Lazer	
P. A: 1.095 – Equipamento e Material Permanente	
(593) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.500,00
TOTAL GERAL	R\$ 6.500,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Novembro de 2014.

Luciano Marcos Alencar
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

